

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 855/2008

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DOS ANEXOS I E III DA LEI MUNICIPAL Nº 813/2008 QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E DEFINE O SISTEMA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS QUADROS DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os quantitativos de cargos constantes nos Anexos I e III da Lei Municipal nº 813/2008 que dispõe sobre plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimento dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências.

Art. 2º. Os cargos constantes nos Anexos referidos no art. 1º cujos quantitativos sofreram alterações, passarão a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 23 de dezembro de 2008.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANEXO I

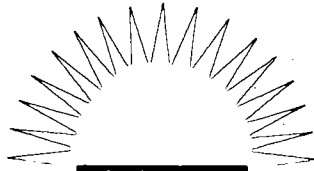
Lei Municipal Nº 855/2008

ANEXO I

Cargos e Classes de Cargo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	QUANT.
Obras e Serviços Públicos, Manutenção e Transporte	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	35	I	70
	Auxiliar de Serviços Gerais	35	I	60
	Guarda Patrimonial	35	I	10
	Auxiliar de Mecânico	35	II	03
	Motorista	35	IV	30
	Artífice de Obras e Serviços Públicos	35	IV	20
	Operador de Máquinas	35	V	30
Apoio Administrativo	Auxiliar Administrativo	35	IV	50
	Assistente Administrativo	35	VI	15
Nível Técnico	Técnico Agrícola	35	VI	05
	Técnico em Contabilidade	35	VI	04
Nível Superior	Advogado	35	VII	02
	Nutricionista	35	VII	02


Edivan MENEQUEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES



18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANEXO II

Lei Municipal Nº 855/2008

ANEXO III

Cargos e Classes de Cargo da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal

CARGO	CARGA	NÍVEL	QUANT.
	HORÁRIA		
Operador de Casa de Máquina	35	III	08


Edivan MENEGHEL
Prefeito Municipal
ITARANA - ES